



## Câmara Municipal de Caminha

CÓPIA DA ACT	TA DA REUNIÃO	ORDINÁRIA DA	CÂMARA	MUNICIPAL	DE
CAMINHA REALIZA	ADA NO DIA DEZA	ASSETE DE SET	TEMBRO DO	ANO DOIS	MIL
E CATORZE					
	PAR	TE RESPECTIVA	Α		

## PROPOSTA N.º 03 – FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS

Nos termos definidos no art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal e sob proposta da Câmara Municipal, fixam anualmente o valor das taxas a aplicar dentro dos intervalos definidos pelas alíneas b) e c), do n.º 1, do mesmo artigo.

Para a definição das taxas acima referidas considerou-se importante apoiar as famílias caminhenses através de um aumento do seu rendimento anual disponível e fomentar o aumento do comércio de imóveis no nosso concelho, isto mesmo com:

- 1 A redução das transferências do Estado para os municípios;
- 2 O aumento dos encargos fixados pelo Estado e suportados pelas autarquias;
- 3 A difícil situação financeira da Câmara Municipal de Caminha,

Nesta conformidade entende-se que as taxas devem ser fixadas nos termos a seguir expostos:

- Prédios Rústicos 0,8%:
- Prédios Urbanos 0,7%;
- Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,34%.

Que haja redução até 50% da taxa do IMI a aplicar aos imóveis reabilitados no ano de aplicação desta taxa e aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural e a todos imóveis reabilitados que detenham certificado de eficiência energética máxima.

Aplicam-se as taxas de 0,8% e de 0,5% aos prédios urbanos e urbanos avaliados, respetivamente, que se encontrem devolutos ou que configurem risco para pessoas e bens, de acordo com parecer da Proteção Civil Municipal, bem como prédios em incumprimento de obras coercivas.



## Câmara Municipal de Caminha

Que se isentem os prédios rústicos cujos proprietários façam prova de atividade agrícola, florestal ou de ações de limpeza e desmatação.

Assim, **propõe-se** que a Câmara Municipal submeta à apreciação e aprovação da Assembleia as referidas taxas e que a respetiva deliberação seja aprovada em minuta.

A presente proposta foi aprovada com 4 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Rui Pedro Silva, Rui Fernandes, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Liliana Silva e Manuel Marques e 0 abstenções.

Paços do Município de Caminha, 17 de setembro de 2014

A SECRETÁRIA

(Anabela Perèira Monteiro)